



DELIBERAÇÃO Nº 1653

Ementa: Dispõe sobre a Câmara Técnica de Julgamento de Processos de Infração

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno;

Considerando o inciso III do artigo 9º do Regimento Interno que dispõe que compete privativamente ao Plenário a criação de Câmaras Técnicas de julgamento para apreciar e emitir parecer nos processos administrativos fiscais.

DELIBERA

Art. 1º. Nomear como membros efetivos da Câmara Técnica os Conselheiros listados abaixo:

Nome	CRF/SC
Ana Flavia Broering Eller	12077
Bruna Giassi Wessler	10439
Carlos Nyander Theiss	5928
Claudio Laurentino Guimaraes	1988
Juliane Seleme Brehmer	2065
Mirela da Rosa Homem Pizarro	11922
Rodrigo Michels Rocha	4431
Saionara Regina Sleifer Cecchet	2147
Sara Rosangela Martins Rauen	1064
Sarai Hess	3538
Vania Floriani Noldin	4635

Art.2º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de janeiro de 2023.

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente do CRF/SC